



Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

MENSAGEM
Nº 10/2020

Senhor Presidente,

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

Justiça e Redação
Serviços Municipais

SALA SESSÕES

17/02/2020

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 10/2020, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre subvenção de recursos à Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais - AFAPABI.

Os recursos para financiamento desta ação são oriundos de recursos próprios, e serão aplicados na aquisição de diversos insumos e serviços objetivando a promoção da castração e microchipagem de cães e gatos, bem como melhorias na infraestrutura do abrigo de animais, que formalizar-se-ão por convênio ou instrumento congênere.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP



= PROJETO DE LEI Nº 10/2020 =
de 17 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a firmar convênio, ou outro instrumento congênere, com a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, nos termos do inciso I, §3º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante convênio ou outro instrumento congênere, a organização sem fins lucrativos "Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais - AFAPABI", inscrita no CNPJ/MF nº 07.098.030/0001-21, até o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas de custeio da entidade.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados para financiamento da aquisição de diversos materiais e serviços, a serem utilizadas na "Promoção da castração e microchipagem de cães e gatos, bem como melhorias na infraestrutura do abrigo de animais", conforme plano de trabalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar, até o valor previsto no art. 1º, com fonte de financiamento a anulação parcial ou total de dotações, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

INICI DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	17 / 02 / 2020		

PRESIDENTE

Associação

focinho carente



PROPOSTA DE TRABALHO

**Promoção da castração e microchipagem de cães e gatos no
Município de Bariri-SP, bem como melhorias na infraestrutura do
abrigos de animais.**

2020



Fls. n° 03
Ruta 2

= PLANO DE TRABALHO =

1. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil: AFAPABI – Associação Francisco de Assis Protetora de Animais

CNPJ: 07.098.030/0001-21

Endereço: Estrada Rural s/nº, BRI – Km 01 – Bariri/SP – CEP: 17.250-000

Telefone: (14) 98116-8385

E-mail: focinhocarentebariri@gmail.com

Nome do Responsável: Leticia Fanton Cantazini

CPF: 318.456.678-16

RG: 46.321.445-6/SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 805 – Jardim Beltrame – Bariri/SP – CEP: 17.250-000.

E-mail: lecantazini@hotmail.com

Nossa história:

Instituída no ano de 2003, a Associação Francisco de Assis Protetora de Animais de Bariri – AFAPABI, conhecida também como “Focinho Carente”, surgiu com o objetivo de diminuir o número de cães e gatos abandonados e eutanasiados na cidade, além de buscar a diminuição da ocorrência de agravos e do risco de transmissão de zoonoses por essas espécies, contribuindo significantemente para melhoria da saúde pública.

Nos últimos anos, desenvolveu projetos e atividades de acolhimento, tratamento, castração, e outras de controle populacional de cães e gatos, financiados com recursos da Administração Pública Municipal de Bariri e Recursos Próprios, através de eventos para arrecadação de recursos. Parcerias que resultaram no controle da população de animais de rua em nosso município, ainda assim, esta parceira

promoveu a redução significativa nos casos de algumas doenças altamente contagiosas entre cães, por exemplo, cinomose/parvovirose.

Ademais, realizou em mais de uma oportunidade feiras de adoção, e campanhas de conscientização por meio das redes sociais da organização.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

1-INTRODUÇÃO

A superpopulação de animais abandonados nas ruas ou alocados em abrigos é um problema grave existente no município de Bariri. Muitos cães e gatos são deixados nas ruas, em casas vazias ou nas diversas estradas rurais. Faltam, além de estrutura e recursos para o tratamento devido, a conscientização e mudança de cultura da população e principalmente a realização de um projeto de castração em massa na cidade.

É sabido de todos, que os animais abandonados representam também ameaça à saúde pública, uma vez que, sem cuidados, tornam-se hospedeiros fáceis de diversas doenças extremamente nocivas aos seres humanos.

Na mesma vertente, o animal é um ser vivo que merece respeito. São fontes de alegria e podem proporcionar muita felicidade a uma família. É uma troca bastante agradável: cuidados em virtude de amor.

Nesse contexto, um dos pontos principais para o combate da superpopulação, quando não existe total consciência das pessoas, é a castração. A castração de cães e gatos, fêmeas e machos, proporcionam o controle adequado de crias indesejadas e, como cadeia, contribui para que a quantidade de animais abandonados e vítimas de maus tratos diminuam.

2. A castração como controle populacional de cães e gatos

Um dos maiores problemas que vivenciamos atualmente em Bariri em relação a cães e gatos de estimação é o abandono, os maus-tratos e a superlotação do abrigo de animais. Este problema vem sendo agravado pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos guardiões não praticam a guarda responsável e acabam deixando seus animais cruzarem, gerando mais e mais animais.

Uma das soluções viáveis que pode amenizar este problema é a **castração** de cães e gatos mais a **microchipagem**, evitando assim que estes animais continuem a se reproduzir e consequentemente gerando mais abandono.

Os resultados das famosas “cruzadas de fundo de quintal” são desastrosos. A cada ano nascem milhares de cães e gatos provenientes destes cruzamentos, realizados sem critério algum e gerando animais sem raça definida, os famosos “vira-latas”. Muitos são abandonados à própria sorte nas ruas ainda filhotes ou morrem antes de conseguir um lar responsável. Os poucos que conseguem adotantes, raramente são entregues castrados, e acabam reproduzindo-se e gerando mais animais, alimentando ainda mais a realidade do abandono que parece não ter fim.

3. CASTRAÇÃO: A Redução da REPRODUÇÃO EM PROGRESSÃO GEOMÉTRICA

Cães se reproduzem de 6 em 6 meses e gatos de 3 em 3 meses. Não é preciso fazer muitas contas para imaginar quantos novos cães e gatos são gerados em um ano e também entender que não existem tantas famílias a procura de animais de estimação para acolher todos estes novos filhotes. É aí que acontece o abandono.

A castração é considerada a única forma realmente eficaz e ao mesmo tempo humanitária de controle populacional de animais.

A esterilização, ou castração é uma cirurgia que impede a procriação de cães e gatos (machos e fêmeas). Consiste na retirada dos ovários e útero da fêmea, e dos testículos do macho.

Os animais podem ser esterilizados a partir dos 3 meses de idade, não interferindo em seu desenvolvimento e formação.

A esterilização, além de impedir a reprodução e assim diminuir a superpopulação de cães e gatos, tem muitas outras vantagens para o animal e para seu proprietário:

- As fêmeas não entram mais no cio;
- Os machos param de fazer xixi em todos os cantos para marcar território;

- A fêmea fica livre do risco de câncer de ovário e de útero e diminui muito o risco de câncer de mama;
- Os machos param de fugir para ir atrás de fêmeas que estão no cio;

4. SUPERPOPULAÇÃO DE RUA

Superpopulação de animais de rua é coisa séria.

O animal que vive na rua só tem como opção de comida o lixo e de bebida a água suja do meio-fio. Ele contrai e transmite doenças, adquire bicheira, ferida, sarna, carapato, pulga, fungos. Sofre maus-tratos, sente frio, fome, medo e tristeza. Se for fêmea, duas vezes por ano estará prenha e parindo os filhotes em qualquer barranco ou buraco. Esses filhotes darão início a uma sobrevida na rua, e em 6 meses os filhotes do sexo feminino estarão parindo novas ninhadas. A cria de uma única cadela cresce numa curva exponencial. Em 10 anos ela pode ter mais de 100 mil filhos, netos e bisnetos.

5. BENEFICIÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS

Toda a população de Bariri é considerada beneficiária direta com a realização das castrações, pois só assim é possível diminuir a superpopulação de animais e consequentemente o abandono e maus-tratos, além de se PREVENIR e evitar a transmissão de zoonoses. Várias doenças podem ser transmitidas pelos cachorros e gatos aos seres humanos, tais como:

- **Micose:** É transmitida pelo contato direto da pele com o animal contaminado. Ela provoca uma mancha avermelhada na pele e intensa coceira e deve ser tratada com o uso de antimicóticos ou antifúngicos;
- **Leptospirose:** É transmitida pelo contato com a urina do animal contaminado ou pelas enchentes. Esta doença é grave e provoca dor de cabeça, dor nas pernas e compromete o fígado, devendo ser tratada com o uso de antibióticos;
- **Doença de Lyme:** É transmitida pela mordida do carapato, presente em animais domésticos e pode provocar intensa coceira e mancha avermelhada ou esbranquiçada na pele, seu tratamento pode ser feito com o uso de antibióticos;
- **Ancilostomose:** É um tipo de verminose presente nas fezes de cães e gatos, que pode afetar o ser humano quando este anda descalço. O verme penetra na pele geralmente na zona dos pés, nádegas e costas, e provoca anemia;
- **Raiva:** É transmitida pela mordida de um cão contaminado com a raiva e é caracterizada por uma inflamação no sistema nervoso que pode

causar paralisia dos membros. Embora os cães sejam frequentemente, ela também pode ser transmitida por gatos, morcegos e guaxinins. A raiva humana é fatal e não existe cura para a mesma;

- **Leishmaniose:** vem se expandindo para áreas urbanas de médio e grande porte e se tornou crescente problema de saúde pública no país e em outras áreas do continente americano, sendo uma endemia em franca expansão geográfica. É uma doença sistêmica, caracterizada por febre de longa duração, perda de peso, astenia, adinamia e anemia, dentre outras manifestações. Quando não tratada, pode evoluir para óbito em mais de 90% dos casos. A doença afeta, além do homem, um número considerável de mamíferos, com destaque para os cães, gatos e mesmo ratos. **Em zonas urbanas os cães são o principal reservatório da doença.**

- **Toxoplasmose:** É transmitida através da contaminação com as fezes do gato e pode causar mal formação no bebê se a mãe for contaminada durante a gravidez;

- **Criptococose:** transmitida por cães, gatos ou pombos. é uma micose que pode afetar pele, próstata, olhos, ossos, trato urinário e sangue.

- **Esporotricose:** É transmitida através da mordida ou arranhadura do gato contaminado com o fungo causador da doença. Seu tratamento pode ser feito com o uso de antifúngicos como tioconazol, sob orientação médica;

- **Síndrome da Larva Migrans Visceral:** É transmitida pela ingestão de ovos da verminose, que podem afetar o intestino, fígado, coração ou pulmões causando uma série de complicações. Transmitidas através de gatos;

- **Ancilostomíase:** É transmitida através da penetração do parasita através da pele, pode causar hemorragia no fígado, tosse, febre, anemia, perda de apetite e fadiga. Transmitidas através de gatos.

- **Giardíase:** Entre as principais verminoses transmitidas por animais domésticos está a giardíase, causada pelo protozoário Giárdia spp. Seu contágio acontece tanto do animal doméstico para o homem quanto vice-versa, e é desencadeado pela ingestão de alimentos ou água contaminada pelos cistos (também conhecidos como ovos) do protozoário. Esses cistos também podem ser encontrados na pelagem dos animais.

Doenças como raiva e leishmaniose são fatais aos seres humanos, por isso a importância de seu controle.

Os beneficiários indiretos são os próprios animais que merecem uma vida digna e saudável, a qual é nossa responsabilidade, enquanto seres humanos e cidadãos conscientes e de boa índole, proporcionar a eles.

6. SUJESTÃO e METODOLOGIA

Pensando em tudo isso, a Associação Francisco de Assis (FOCINHO CARENTE), foi em busca da melhor parceria e orçamento para a realização das castrações. A melhor opção encontrada foi à vinda de um CASTRAMÓVEL para a cidade, na qual irá realizar aproximadamente 200 castrações/mês, sendo que o planejamento é para que o mesmo venha para a cidade 3 vezes, ou seja, será realizada a castração de aproximadamente 600 animais, sendo que essa equipe é composta por 19 profissionais, sendo 7 médicos veterinários, 8 auxiliares, 1 responsável de limpeza, 1 para apoio, 1 motorista e 1 administrativo. Além disso, o animal que for castrado também receberá no mesmo dia o microchipe.

Os tutores dos animais receberão material impresso contendo orientações pré-cirúrgicas e deverão cumprir alguns procedimentos e também orientação e acompanhamento pós-cirurgia durante 3 dias.

7. ORÇAMENTO

O valor das castrações mais implantação do microchip de cães e gatos é:

- **R\$140,00**

Com a implantação da microchipagem se faz necessário à aquisição do aparelho para aplicar e para realizar as leituras, quais são os orçamentos:

- **R\$ 990,00** – leitora
- **R\$ 20,00** – aplicador do microchipem

Além disso, também será realizada a compra de microchipes para a Associação chipar os animais do abrigo, sendo o orçamento apresentado no valor de **R\$ 2.580,00** referente a 200 “microchipes agulhado”.

Os orçamentos aqui apresentados tem validade por 30 dias.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Und.	Qtd.	
Manutenções e melhorias gerais do abrigo de animais	Única	Consiste na promoção de manutenções do espaço físico do abrigo de animais, casa, área externa e das baías destinadas a abrigar os animais e separação física do espaço entre animais sadios e doentes e cães e gatos.	Unidade	22	02 meses
Castração, prevenção e controle da superpopulação e zoonoses e microchipagem	Única	Consiste na realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, visando a prevenção e o controle da superpopulação e evitando a transmissão de zoonoses.	Animais alcançados	600	03 meses

Campanhas de conscientização	Única	Consiste na publicação de textos, imagens, vídeos ou outro tipo de arquivo, com o intuito de conscientizar a população, através das redes sociais e cadastros dos animais de família de baixa renda.	Famílias de baixa renda alcançadas	600	3 meses
------------------------------	-------	--	------------------------------------	-----	---------

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Convenente
Cod.	Especificação			
01	Serviços profissionais em Medicina Veterinária.	84.000,00	84.000,00	0,00
02	Aquisição microchip, leitora e aplicador	3.590,00	3.590,00	0,00
02	Despesas com Manutenção/Melhorias e Conservação (materiais de limpeza e higienização; materiais de conservação predial; materiais elétricos; materiais de ferragem; serviços de reparos diversos; entre outros serviços ou materiais relacionados)	12.410,00	12.410,00	0,00
Total		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

I – Órgão Concedente

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
R\$ 31.590,00	R\$ 6.205,00	R\$ 28.000,00	R\$ 6.205,00	R\$ 28.000,00

Bariri-SP, 28 de Janeiro de 2020.

Leticia Fanton Cantazini
Leticia Fanton Cantazini

Presidente



Fls. nº	AO
Padr.	AB

Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____